



LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.851/2025.

**“ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI Nº
2.459/2018, QUE REORGANIZA A
DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- O artigo 11 da Lei nº 2.459 de 28 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11- O Conselho Municipal terá caráter consultivo e deliberativo e será constituído da seguinte forma:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Ordem Pública;
- II- Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV- Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
- V- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- VI- Um representante da Guarda Civil Municipal de Alagoinhas;
- VII- Um representante do Poder Legislativo de Alagoinhas;
- VIII- Um representante do Poder Judiciário – Comarca de Alagoinhas;
- IX- Um representante do Ministério Público da Bahia;
- X- Um representante do Exército Brasileiro
- XI- Um representante da Polícia Militar da Bahia;
- XII- Um representante do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- XIII- Um representante das Forças Empresariais de Alagoinhas;
- XIV- Um representante da União das Associações de Moradores de Alagoinhas;
- XV- Um representante da União das Associações Rurais de Alagoinhas;
- XVI- Um representante do Núcleo Regional de Saúde Nordeste.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 179/2025 que não foram alteradas por esta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 05 de junho de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO